JUSTIFICATIVA

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018

Processo Administrativo 02/2018

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 78.483.708/0001-38, situada na rua Presidente Kennedy, nº 232, GUARACIABA/SC, por meio da formalização de termo de fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento.

RESUMO: Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais - APAE.

DA JUSTIFICATIVA:

Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, *"resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada."* Presente este pensamento verificamos que para proporcionar tal fim, necessário se faz que a Administração Municipal possa através de seus departamentos e secretarias, atender ao cidadão, proporcionando o bem estar coletivo. Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "*bem comum*", estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

De acordo com Ribeiro, (2015), no que tange às parcerias:

> "O Estado[1] busca por meio de parcerias consensuais, fazê-lo junto com entidades do Terceiro Setor que tenham sido criadas enfocando certo propósito de interesse público buscado em concreto, e possam, assim, se encarregar de sua execução de uma forma mais participativa e próxima da sociedade civil, melhor refletindo seus anseios. Neste cenário é que se situam os ajustes celebrados entre o Estado e as entidades da sociedade civil integrantes do Terceiro Setor, também conhecido como o espaço público não estatal".

Roque Luiz Meneghini
Prefeito Municipal
Guaraciaba / SC

[1] RIBEIRO, Leonardo Coelho, *O novo marco regulatório do Terceiro Setor e a disciplina das parcerias entre Organizações da Sociedade Civil e o Poder Público*, R. bras. de Dir. Público – RBDP | Belo Horizonte, ano 13, n. 50, p. 95-110, jul./set. 2015

No que tange às parcerias, o Estado[2] busca "por meio de parcerias consensuais, fazê-lo junto com entidades do Terceiro Setor que tenham sido criadas enfocando certo propósito de interesse público buscado em concreto, e possam, assim, se encarregar de sua execução de uma forma mais participativa e próxima da sociedade civil, melhor refletindo seus anseios. Neste cenário é que se situam os ajustes celebrados entre o Estado e as entidades da sociedade civil integrantes do Terceiro Setor, também conhecido como o espaço público não estatal".

É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com as Entidades que trabalham com educação e cuidados com as pessoas excepcionais – como a Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais - APAE no Município – pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

A Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais - APAE é uma organização social sem fins econômicos, formada por pais, amigos e pessoas com deficiência intelectual e múltipla que, unidos por objetivos comuns, buscam construir uma sociedade mais justa e igualitária, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania.

Fundada em 21 de Novembro de 1989, a APAE de Guaraciaba atende, atualmente cerca de 69 usuários, sendo, pessoas com deficiência intelectual e múltipla, e ainda usuários para atendimento de reabilitação, além de prestar apoio a suas famílias. Tem a finalidade de prestar serviço de habilitação e reabilitação e a promoção de sua integração a vida comunitária, no campo de assistência social realizando atendimentos, assegurando a defesa e garantia de direitos, oferecer na área de saúde, desde a prevenção visando segurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência intelectual e múltipla. Oportunizar melhores condições nos trabalhos pedagógicos, técnicos e administrativos da instituição.

O valor estimado para a execução de todo o projeto no ano de 2018 é de R$ 25.000,00, sendo que abrangerá totalmente ao projeto proposto.

Sendo interesse da Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais realizar esse projeto junto ao município pelo fato do poder público possa manter a instituição em

[2] RIBEIRO, Leonardo Coelho, *O novo marco regulatório do Terceiro Setor e a disciplina das parcerias entre Organizações da Sociedade Civil e o Poder Público*, R. bras. de Dir. Público – RBDP | Belo Horizonte, ano 13, n. 50, p. 95-110, jul./set. 2015

Roque Luiz Meneghini
Prefeito Municipal
Guaraciaba / SC

plenas atividades, com capacidade técnica e operacional para promover a melhoria e a qualidade de vida das pessoas que necessitam de seus cuidados.

Observado o estatuto da entidade, visualiza-se que é uma associação civil, sem fins lucrativos, com atuação na área da saúde e no campo da assistência social, com duração indeterminada, e cuja missão vem de encontro com os anseios do município, sendo o interesse público justificado e mútuo por meio das metas estabelecidas.

Com isso se observa, que resta demonstrado que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização em questão ora avaliados são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho. O plano de trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

Se observa pelo Plano apresentado, com descrição da infraestrutura e da equipe de profissionais, a viabilidade de sua execução. Para tanto compõem o mesmo o cronograma de desembolso dos recursos, que está dentro de valores de mercado.

A comissão de Monitoramento irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

O presente pedido fundamenta-se na Lei Federal n. 13.019/2014, caput, do artigo 30, VI, o qual prevê:

> Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público.
> I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias;
> II - nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social;
> III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;
> IV - (VETADO).
> V - (VETADO);
> VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Fomento com Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais - APAE de Guaraciaba/SC, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, na Lei Municipal 3089/2018 e no decreto municipal nº 746/2018,

Roque Luiz Meneghini
Prefeito Municipal
Guaraciaba / SC

art. 3º, o que no caso está presente todos os requisitos para o Termo de Fomento com a Dispensa do Chamamento Público.

Assim, diante do Tudo Exposto*: Conforme o que foi apresentada a esta Comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 30 inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações,* , na Lei Municipal 3089/2018 *e no decreto municipal nº 746/2018 atr. 3º, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Dispensa do Chamamento e assinatura do Termo de Fomento.*

Guaraciaba/SC, 12 de Março de 2018.

JUSSARA SCAPIN
ÓRGÃO TÉCNICO DA PARCERIA

Aprovado pela comissão de seleção de propostas em.....

FELIPE BRUSTOLIN **RICARDO R. FUKUCHIMA** **LETICIA SANTIN DA SILVA**

COMISSÃO TÉCNICA DO MUNICÍPIO

Deferido pelo Prefeito em 14.03.18

Roque Luiz Meneghini
Prefeito Municipal
Guaraciaba / SC

ROQUE LUIZ MENEGHINI
PREFEITO MUNICIPAL